

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - CEPE/UNESPAR

Homologa a Resolução nº 02/2026 – Reitoria/Unespar que aprovou, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as Políticas para Ingresso Discente nos Cursos de Graduação incorporados pela Universidade Estadual do Paraná, *Campus* de União da Vitória.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA da UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando a [Lei Estadual nº 22859](#), de 05/12/2025.

considerando o disposto no inciso V do Art. 7º e nos Artigos 55 a 58 do [Regimento Geral da UNESPAR](#);

considerando a [Resolução nº 02/2026 – Reitoria/Unespar](#);

considerando o parecer favorável da Câmara de Ensino;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 25.254.263-9;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 02/2026 – Reitoria/Unespar que aprovou, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as Políticas para Ingresso Discente nos Cursos de Graduação incorporados pela Universidade Estadual do Paraná, *Campus* de União da Vitória.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* oficial da Unespar.

Paranavaí, 12 de fevereiro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Universidade Estadual do Paraná
Decreto nº 7.733/2024
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

Correspondência Interna 046/2026.

Documento: **Resolucaon0032026AprovaRes.022026Reitoria_PolicasingressoocursosdeUniaodaVitoria.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 23/02/2026 16:00 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **2.032.516** por: **Livia Ribeiro de Oliveira** em: 23/02/2026 15:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

97ed39c8497458f42ef7667c5088d54c